

**EDITAL 06/2018 - PCG/SESC-RN  
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA  
PROJETO SESC CIDADÃO – ANO LETIVO 2019**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade, para as Atividades do Projeto Sesc Cidadão do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: educando e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo para ingresso na atividade do Projeto Sesc Cidadão por meio do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis para o respectivo Projeto para o ano letivo de 2019 (Anexo I);

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade do Sesc Cidadão; bem como assinatura da declaração acerca de sua condição econômica

(renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>;

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais vigentes;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexo I).

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos educandos, deverão conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

**4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Sesc Mossoró, Seridó e no Sesc Cidadão Natal, no período e local estabelecido no item 14;

**4.3.** A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

**4.4.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam os Anexos II e III, respectivamente;

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** No ato da inscrição o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (SE POSSUIR) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal.

- e) Declaração escolar original (para candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
- f) Comprovante de renda familiar (carteira profissional de trabalho, contracheque ou comprovante de proventos, quando existente). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho.

**5.2.** Também deverá ser entregue a declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam nos Anexos II e III, respectivamente;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório conforme fórmula constante no item 6.2;
- c) Entrevista, levando em consideração as informações declaradas nos documentos entregues no ato da inscrição que, se houver a necessidade, acontecerá no período antecedente à efetivação da matrícula.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);

**Exemplo:** O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.

- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar *per capita*;
- 2º) Ser dependente de trabalhador do comércio, egressos;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa;

## **8. DO CADASTRO DE RESERVA:**

**8.1.** Serão disponibilizadas inscrições para cadastro de reserva para crianças que preencham os requisitos apontados no item 3, caso haja desistências de matriculados, os inscritos serão convocados de acordo com a ordem de classificação obtida, conforme consta no Cronograma (item 15) e no Anexo I.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

### **9.1. Do Resultado:**

**9.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação (1º ano Ensino Fundamental), será divulgada na página da internet - [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) - e nos Quadros de Avisos das Unidades: Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Seridó, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15.

### **9.2. Da Matrícula:**

**9.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada Nas Unidades Sesc Cidade Alta, Mossoró e Seridó, conforme item 15 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV);

**9.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

**10.1.** No ato da matrícula o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (se possuir) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão de tempo inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- f) Cartão do Sesc atualizado do candidato e do responsável legal;
- g) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- h) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- i) Comprovante de renda familiar;

**10.2.** A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.1 serão de total compromisso do responsável legal;

**10.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

## **11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

- 11.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:
- Estar em concordância com normas e regulamentos da proposta pedagógica do Projeto Sesc Cidadão;
  - Frequência mínima anual de 75%;
  - Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

**12. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS:**

- Isenção da matrícula e das mensalidades;
- Fardamento completo (camiseta, calça, meia e tênis);
- Fornecimento de lanche escolar balanceado;
- Gratuidade do cartão Sesc de acordo com a categoria do cliente.

**13. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS**

**13.1. Investimento necessário:**

- Cumprimento do horário do Projeto;
- Zelar pela ordem e prestígio da unidade, do Projeto, tratar com delicadeza e respeito os professores, o gestor, autoridades de ensino, funcionários e colegas;

**13.2.** Todas as informações complementares ao item 13.1 “a”, “b”, “c” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

**14.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

**14.3.** Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento das Unidades Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Seridó, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

**14.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

**14.5.** O educando que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

**14.6.** O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade, não cabendo qualquer indenização ao aluno e/ou responsável legal;

**14.7.** A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2019;

**14.8.** É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) e nas Unidades Sesc Cidadão Ponta Negra, Mossoró e Seridó;

**14.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e nos Quadros de Avisos das Unidades Sesc Cidadão Ponta Negra, Mossoró e Seridó;

**14.10.** A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

### **15. CRONOGRAMA:**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Unidade</b>
Divulgação	03 a 11/01/2019	8h às 11h	Sesc Cidadão Natal, Unidade Sesc Mossoró e Seridó
Inscrições de novatos	07 a 11/01/2019		
Resultados	22 a 25/01/2019		
Início das atividades	11/02/2019	14h às 17h	Mossoró
	11/02/2019		Sesc Cidadão Natal
	11/02/2019		Seridó

Natal/RN, 03 de janeiro de 2019.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA  
Diretor Regional

**ANEXO I**  
**PROGRAMA ASSISTÊNCIA**  
**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E**  
**GRATUIDADE – PCG**



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

Sesc Cidadão - Sesc RN / 2019					
Unidade	Projeto Sesc Cidadão	Horário	Nº de Vagas Matut.	Nº de Vagas Vesp.	Local
S.C. Natal	Natal	08:00 às 11:00	8	7	R. João Norberto, 444 - Vila de Ponta Negra
Mossoró	Mossoró	e 14 às 17:00	15	9	R. Dr. João Marcelino, 4000 - Abolição, Mossoró
Seridó	Caicó		8	7	Rua Washington Luiz, 55 - Boa Passagem
Total de Vagas no RN			31	23	

\*\*Abriremos inscrições para cadastro de reserva.

**ANEXO II**

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

**Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não







c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de  
\_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

\_\_\_\_\_  
<sup>2</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE -  
PCG**

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor

\_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc)  
– Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade